

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA - OPERAÇÕES EXECUTADAS PELO BANCO
PROCESSO DE SELEÇÃO COMPETITIVA SIMPLIFICADA

NOME DO PROJETO: Consultoria para Diagnóstico e Mapeamento do Fluxo de Alteração Tarifária da CAMEX

SELEÇÃO #: [B260090]

MÉTODO DE SELEÇÃO: Competitiva Simplificada

PAÍS: Brasil

SETOR OU DEPARTAMENTO: PTI/TIN

NOME DO CT: BR-TI704

FINANCIAMENTO – CT #: ATN/OC-22442-BR

LINK PARA O DOCUMENTO TC: <https://www.iadb.org/en/project/BR-TI704>

Atenção, empresas de consultoria: atualização importante sobre o registro no Portal BEO

Todas as empresas de consultoria, novas ou já registradas no Portal BEO, **devem adicionar seu Número de Parceiro Comercial (BP Number)** aos perfis de suas organizações para participar ou continuar participando de um processo de aquisição BEO.

Consulte as Perguntas Frequentes ([FAQs](#)) no Portal BEO para obter mais detalhes sobre como encontrar ou solicitar seu número BP.

Evite atrasos não esperando até o último momento para concluir esta atualização. Este processo pode levar até **48 horas** para ser concluído e pode impedir sua organização de participar de um Processo BEO.

Para mais perguntas ou assistência, use o chat ao vivo ([live chat](#)) na página do Portal BEO ou envie um e-mail para ocs.procurement@iadb.org

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (o Banco) foi criado em dezembro de 1959 para ajudar a acelerar o desenvolvimento econômico e social na América Latina e no Caribe. Atualmente, o Banco é um importante catalisador na mobilização de recursos para a região (para obter mais informações sobre o Banco, consulte o site do Banco em www.iadb.org).

Seção 1. Objetivo desta Solicitação de Manifestações de Interesse

- 1.1. O Banco está executando o projeto acima mencionado. O Banco pretende contratar os serviços de consultoria descritos nesta Solicitação de Manifestações de Interesse (REOI). O objetivo desta REOI é obter informações suficientes para permitir que o Banco avalie se as empresas de consultoria elegíveis (CF) têm a experiência e as qualificações relevantes para fornecer os serviços de consultoria solicitados pelo Banco.

- 1.2. Conforme definido na Política de Aquisição Corporativa([GN-2303-33](#)), a CF participante deve ser de um país membro¹ do banco ou Território² para se qualificar para enviar uma Expressão de Interesse (EOI). CF com a experiência necessária e relevante para o trabalho deve ser avaliada. O Banco realizará a avaliação e a classificação das EOI enviadas pela CF que manifestou interesse. O Banco convidará a CF a apresentar uma proposta na ordem em que a classificação for estabelecida. Se a proposta da CF classificada em primeiro lugar for aceitável, a CF será convidada a negociar um Contrato. Se as negociações com a primeira CF classificada fracassarem, a próxima CF classificada poderá ser convidada a enviar uma proposta e negociar.
- 1.3. Esta REOI não deve ser interpretada como uma RFP ou uma oferta de contrato e de forma alguma obriga o Banco a contratar alguém. O Banco se reserva o direito de rejeitar toda e qualquer CF participante, por qualquer ou nenhum motivo, sem ter que fornecer uma explicação, solicitar substituição e/ou esclarecimento de qualquer informação fornecida, pedir entrevistas com a equipe de gerenciamento da empresa de consultoria e/ou visitar o local da empresa de consultoria participante. O Banco não se compromete de forma alguma a selecionar qualquer empresa de consultoria participante. Não será fornecido nenhum resumo sobre o motivo pelo qual o CF foi ou não selecionado.

Seção 2. Instruções para empresas de consultoria qualificáveis

- 2.1. As manifestações de interesse devem ser entregues usando o Portal do Proponente para a Seleção e Contratação de Empresas de Consultoria para Operações Executadas pelo Banco (o Portal) (<http://beo-procurement.iadb.org/home>) até: *24 de agosto de 2026*], 17h. (**Washington, D.C., Time**) em formato PDF (Max. 45MB).
- 2.2. Para acessar o Portal, a CF deve gerar uma conta de registro, incluindo **todos** os dados solicitados pelo Portal. Caso alguma das informações solicitadas não seja incluída, a empresa de consultoria não poderá participar deste ou de qualquer outro processo de seleção executado pelo Banco para trabalho operacional. Se a empresa de consultoria tiver sido registrada anteriormente, confirme se **todas** as informações da empresa de consultoria estão atualizadas e completas antes de

¹ **Países Membros:** Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, Croácia, Dinamarca, República Dominicana, Equador, El Salvador, Finlândia, França, Alemanha, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Países Baixos, Nicarágua, Noruega, Panamá, Paraguai, República Popular da China, Peru, Portugal, República da Coreia, Eslovênia, Espanha, Suriname, Suécia, Suíça, Trinidad e Tobago, Reino Unido, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

² **Territórios elegíveis:** a) Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião - como departamentos da França; b) EUA. Ilhas Virgens, Porto Rico, Guam - como Territórios dos EUA; c) Aruba - como país constituinte dos Países Baixos; e Bonaire, Curaçao, Saint Marten, Saba, St Eustatius - como Departamentos dos Países Baixos; d) Hong Kong - como Região Administrativa Especial da República Popular da China.

enviar uma EOI.

- 2.3. As CF elegíveis podem fazer parcerias na forma de um consórcio/joint venture para aprimorar suas qualificações. Esse consórcio/joint venture deverá nomear um das CF como representante responsável pelas comunicações, pelo registro no Portal e pelo envio dos documentos correspondentes.
- 2.4. As CF elegíveis interessados podem obter mais informações durante o horário comercial, das 09h às 17h (**horário de Washington, D.C.**), enviando um e-mail para: [\[Leonardo Lahud / \[ldinizlahud@iadb.org\]\(mailto:ldinizlahud@iadb.org\) com cópia para Bruno Caetano Cassiano \(\[BRUNOCAE@IADB.ORG\]\(mailto:BRUNOCAE@IADB.ORG\)\) e María Candelaria Mosquera \(\[MARIAMOS@IADB.ORG\]\(mailto:MARIAMOS@IADB.ORG\)\)](mailto:Leonardo.Lahud@iadb.org)

Banco Interamericano de Desenvolvimento

Divisão: [PTI/TIN](#)

Attn: [Leonardo Lahud](#)

1300 New York Ave, NW

Washington DC 20577

Tel: *inclua o código do país e da cidade*

E-mail: ldinizlahud@iadb.org

Site: www.iadb.org

- 2.5. O Banco, por meio deste documento, convida os FCs elegíveis a manifestarem seu interesse em prestar os serviços descritos abaixo no resumo Termos de referência para os serviços de consultoria. A CF interessada deve fornecer informações que comprovem que tem a experiência necessária e são qualificadas para realizar os serviços. Para que todas as respostas possam ser avaliadas adequadamente, o CF elegível deve incluir em seus envios as informações solicitadas sin a seção a seguir, com explicações completas e claras.

Seção 3. Serviços de consultoria

- 3.1. Os serviços de consultoria incluem ***[diagnóstico e mapeamento do fluxo administrativo de alteração tarifária conduzido pela Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SE-Camex/MDIC), incluindo avaliação de sistemas, riscos operacionais e transparência, e proposição de um modelo de automatização gradual (TO-BE) com roteiro de implementação faseado. O prazo estimado de execução é de 5 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato. O orçamento estimado disponível para a consultoria é de USD 25.000.]***
- 3.2. Embora não haja um formato padrão para a apresentação de uma Manifestação de Interesse, a CF elegível deve enviar uma EOI contendo as seguintes

informações:

- a) Informações básicas - Forneça o nome oficial da FC, o nome do contato, o endereço de e-mail, os números de telefone e o(s) endereço(s) do escritório do(s) contato(s) principal(is) responsável(is) pela EOI.
- b) Histórico - Forneça uma descrição da CF. A CF pode incluir folhetos ou documentos que forneçam informações sobre sua organização, história, missão, estrutura e número de funcionários.
- c) Experiência relacionada aos serviços de consultoria solicitados - Forneça todos os tipos de evidências que a CF considere apropriadas para demonstrar sua experiência e conhecimento na prestação de serviços semelhantes aos descritos no Anexo A, Termos de Referência (por exemplo, folhetos, relatórios, estudos, descrição de trabalhos semelhantes, referências a casos em que tenha prestado serviços semelhantes, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de habilidades apropriadas entre a equipe etc.)

3.3. Orçamento estimado: **[USD 25.000]**

Anexo A. Resumo dos Termos de Referência

Observe que os Termos de Referência anexos podem estar sujeitos a alterações pelo Banco. A CF que forai pré-selecionada será notificada sobre essas alterações.

1. Histórico e Justificativas

1.1. A Câmara de Comércio Exterior (Camex) é a instância responsável pela formulação, adoção, implementação e coordenação de políticas e atividades relativas ao comércio exterior brasileiro de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo. No exercício de suas competências, destaca-se a deliberação sobre alterações das alíquotas do Imposto de Importação e do Imposto de Exportação, bem como outros instrumentos de política comercial. A Secretaria-Executiva da Camex (SE-Camex), no âmbito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) atua como órgão de assessoramento técnico e de apoio administrativo à Camex, sendo responsável pela coordenação e instrução dos processos de alteração tarifária, desde o recebimento e análise dos pleitos até a adoção das providências necessárias à implementação e publicação das decisões do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex).

1.2. O MDIC encontra-se em processo de aperfeiçoamento de ações destinadas à melhoria contínua de seus processos administrativos. Nesse esforço, identificou-se a necessidade de mapeamento detalhado do processo de alterações tarifárias, capaz de descrever com precisão as etapas, os atores envolvidos, os prazos e os produtos gerados ao longo do fluxo ordinário, desde a apresentação do pleito até a publicação da Resolução do Gecex no Diário Oficial da União.

1.3. Atualmente, o fluxo de alterações tarifárias apresenta certa dependência de atividades manuais e utiliza sistemas não integrados entre si. Os pleitos são registrados em sistema contratado (LECOM), transpostos manualmente para planilhas eletrônicas, publicados para consulta pública no portal da Camex, analisados mediante notas técnicas e, em seguida, submetidos ao Comitê de Alterações Tarifárias (CAT) e ao Gecex, com tramitação documental no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Essa arquitetura fragmentada gera retrabalho, riscos de inconsistência de dados entre instrumentos, dificuldades de rastreabilidade e consumo de capacidade técnica em atividades de natureza administrativa.

1.4. A racionalização e a automatização gradual dessas etapas permitirão que a equipe técnica se dedique de forma mais detida às análises e recomendações substantivas, elevando a eficiência e a tempestividade da prestação do serviço, reduzindo riscos operacionais e ampliando a previsibilidade e a transparência do processo para o setor produtivo e demais interessados.

1.5. Ressalta-se, por sua vez, que o processo de alteração tarifária possui natureza predominantemente técnico-política e colegiada. Em consequência, as propostas de automatização deverão concentrar-se nas atividades administrativas e procedimentais, preservando integralmente a autonomia das análises técnicas e a discricionariedade das deliberações dos órgãos colegiados competentes.

1.6. A iniciativa converge com os compromissos de transparência e publicação assumidos pelo Brasil no âmbito do Acordo sobre Facilitação do Comércio da OMC, com as diretrizes de governo digital da Administração Pública Federal e com as boas práticas internacionais de gestão por processos e de administração pública orientada a dados. Diante da complexidade técnica e da necessidade de expertise especializada, propõe-se a contratação de consultoria especializada por meio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

2. Objetivos

2.1. O presente projeto tem como objetivo geral elaborar diagnóstico e mapeamento completo do fluxo administrativo de alteração tarifária conduzido pela SE-Camex e propor um modelo de automatização gradual de suas etapas, preservando a natureza colegiada e discricionária das

deliberações. Especificamente, o projeto tem por finalidade:

2.2. Mapear o processo completo, desde o protocolo do pleito pelo interessado até a publicação da Resolução Gecex no Diário Oficial da União e o arquivamento dos respectivos processos e documentos, identificando etapas, atores, prazos, pontos de decisão, sistemas de suporte e regras de negócio aplicáveis;

2.3. Mapear e caracterizar a totalidade dos documentos produzidos ao longo do fluxo (outputs), incluindo planilhas de pleitos, notas técnicas, atas do CAT e do Gecex, decisões, resoluções e comunicados;

2.4. Avaliar os instrumentos e plataformas atualmente utilizados pelo Governo Federal e identificar oportunidades de integração do fluxo de alteração tarifária com os sistemas públicos empregados pela Administração;

2.5. Propor melhorias e automatizações na produção de documentos, assegurando a fidedignidade e a consistência das informações entre as diferentes etapas e instrumentos;

2.6. Propor medidas de proteção do sigilo dos dados produzidos e de incremento da transparência do processo, observadas as hipóteses legais de sigilo e confidencialidade, inclusive mediante aperfeiçoamento da divulgação de informações ao público e aos interessados;

2.7. Elaborar indicadores de monitoramento do desempenho do processo;

2.8. Identificar pontos críticos do fluxo e propor medidas de mitigação de riscos operacionais; e

2.9. Apoiar tecnicamente a equipe da Secretaria-Executiva da Camex na apropriação dos produtos e na priorização das iniciativas de automatização.

3. Escopo de Serviços

3.1. O escopo abrange o fluxo ordinário de alteração tarifária conduzido pela SE-Camex, compreendendo, no mínimo, as seguintes etapas de referência:

- Registro do pleito pelas empresas interessadas no sistema LECOM;
- Validação dos pleitos pela equipe técnica, incluindo a verificação de completude e suficiência das informações e a devolução do pleito à empresa pleiteante para correção ou complementação, quando cabível;
- Preenchimento e revisão da planilha consolidada de pleitos a partir dos dados do sistema LECOM;
- Publicação da planilha no sítio da Camex e abertura do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para manifestação de terceiros interessados;
- Análise técnica dos pleitos, com aplicação de parâmetros variáveis e elaboração de notas técnicas com sugestão de deferimento ou indeferimento;
- Inclusão dos pleitos na ata de reunião do Comitê de Alterações Tarifárias (CAT), com criação do documento de ata no SEI e observância dos prazos-limite para inclusão de notas técnicas;
- Realização da reunião do CAT e encaminhamento das sugestões ao Gecex;
- Elaboração e circulação da ata de reunião do Gecex com os pleitos e respectivas sugestões;
- Realização da reunião do Gecex e deliberação sobre as alterações tarifárias;
- Publicação das deliberações do Gecex no portal da Camex;
- Publicação de resoluções no Diário Oficial da União, com definição do prazo de início de vigência das medidas; e

- Arquivamento dos processos SEI e documentos correspondentes.

3.2. Levantamento e modelagem do estado atual (AS-IS): a consultoria realizará entrevistas, oficinas de trabalho e análise documental junto à SE-Camex e demais unidades envolvidas, produzindo a modelagem do fluxo em notação padronizada (BPMN 2.0), com registro de tempos de ciclo, volumes, gargalos, retrabalhos, pontos de dependência manual, sistemas de suporte e matriz de responsabilidades (RACI).

3.3. Diagnóstico de riscos, sigilo e transparência: identificação dos pontos críticos do fluxo, avaliação dos controles existentes, análise do tratamento conferido às informações sensíveis e comerciais sigilosas apresentadas pelas empresas pleiteantes, e diagnóstico das práticas de divulgação de informações ao público e aos interessados, à luz da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

3.4. Avaliação de sistemas e interoperabilidade: análise dos sistemas atualmente utilizados (LECOM, SEI, planilhas eletrônicas, sítio da Camex, entre outros) e das plataformas e serviços compartilhados disponíveis no Governo Federal, com avaliação de aderência funcional, viabilidade de integração e alternativas de arquitetura, incluindo mecanismos de troca de dados por interfaces de programação de aplicações (APIs).

3.5. Desenho do estado futuro (TO-BE) e modelo de automatização: proposição do fluxo redesenhado, com identificação das etapas automatizáveis, especificação funcional das automações prioritárias (notadamente a eliminação da transposição manual de dados, a geração assistida de documentos e atas, o controle de prazos e a publicação estruturada de informações), definição de requisitos não funcionais e roteiro de implementação faseado, com priorização por esforço, custo e impacto.

3.6. Delimitação: as propostas de automatização não abrangerão a substituição do juízo técnico dos analistas nem a automatização de deliberações do CAT e do Gecex, restringindo-se às atividades administrativas e procedimentais de suporte.

4. Principais Atividades

4.1. A empresa contratada será responsável pela execução das seguintes atividades, organizadas em três fases:

4.2. Fase 1 – Diagnóstico e Mapeamento do Fluxo Atual (AS-IS): reunião de início dos trabalhos (kick-off) com a SE-Camex e o BID; elaboração do plano de trabalho e do cronograma detalhado; definição da estratégia metodológica e dos instrumentos de coleta; realização de entrevistas e oficinas com as unidades envolvidas; análise documental e normativa; modelagem do fluxo AS-IS em BPMN 2.0; levantamento e caracterização dos documentos produzidos (outputs); e identificação preliminar de gargalos e pontos críticos.

4.3. Fase 2 – Avaliação de Sistemas, Riscos e Transparência: avaliação dos sistemas e instrumentos em uso e das plataformas públicas disponíveis; análise de viabilidade de integração e interoperabilidade; diagnóstico de riscos operacionais e proposição de medidas de mitigação; análise do tratamento de dados sigilosos e proposição de medidas de proteção; e proposição de medidas de incremento da transparência ativa e passiva do processo.

4.4. Fase 3 – Modelo de Automatização, Indicadores e Roteiro de Implementação: desenho do fluxo TO-BE; especificação funcional das automações priorizadas, incluindo regras de negócio, modelos de dados, requisitos de integração e critérios de fidedignidade da informação; definição de indicadores de monitoramento com respectivas fórmulas de cálculo, fontes de dados e

periodicidade; elaboração do roteiro de implementação faseado com estimativas de esforço e recomendações de sequenciamento; e realização de oficina de validação e capacitação da equipe da SE-Camex.

5. Resultados e Produtos Esperados

5.1. Produto 1 – Relatório de Diagnóstico e Mapeamento do Fluxo Atual (AS-IS): Documento contendo o plano de trabalho consolidado, a metodologia aplicada, a modelagem completa do fluxo atual em notação BPMN 2.0, a matriz de responsabilidades (RACI), o inventário e a caracterização de todos os documentos produzidos ao longo do processo, o levantamento de prazos, volumes e tempos de ciclo, e a identificação preliminar de gargalos, retrabalhos e dependências manuais.

5.2. Produto 2 – Relatório de Avaliação de Sistemas, Riscos Operacionais e Transparência: Documento contendo a avaliação dos sistemas e instrumentos atualmente utilizados, a análise das plataformas e serviços públicos passíveis de integração, o estudo de viabilidade de interoperabilidade, a matriz de riscos operacionais do fluxo com respectivas medidas de mitigação, o diagnóstico do tratamento de informações sigilosas com proposição de medidas de proteção, e as recomendações de incremento da transparência do processo, observadas as hipóteses legais de sigilo e confidencialidade.

5.3. Produto 3 – Modelo de Automatização (TO-BE), Indicadores e Roteiro de Implementação: Documento contendo o desenho do fluxo redesenhado em notação BPMN 2.0, a especificação funcional das automações priorizadas (com regras de negócio, modelos de dados, requisitos de integração e mecanismos de garantia da fidedignidade das informações), o painel de indicadores de monitoramento do processo, e o roteiro de implementação faseado com priorização, estimativas de esforço e recomendações de sequenciamento, acompanhado de sessão de apresentação e capacitação da equipe da SE-Camex.